



Processo: Administrativo n.: 3200.031455/2020

Origem: Unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP do Programa Revitaliza Maceió

Assunto: Programa de Implantação de Jardins Filtrantes; Requalificação Ambiental dos Riachos: Salgadinho, Reginaldo, Pau D'Arco, Sapo, Gulandi e Águas Férreas; Modernização com Ampliação de Capacidade da E.E. – Emissário Submarino; Modernização Viária e Urbanística do Riacho Salgadinho e Modernização Urbanística das Margens do Riacho Águas Férreas e da Praia da Avenida. **Análise da Proposta de Preço – Concorrência Pública Internacional nº 006/2020.**

LAUDO TÉCNICO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N°006/2020

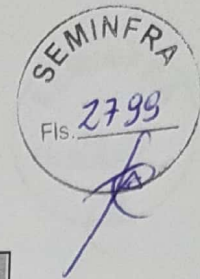
Trata-se da Concorrência Pública Internacional N° 006/2020, com edital disponibilizado pela Prefeitura de Maceió em 02/10/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa/consórcio no ramo da construção civil para execução de obras do programa de implantação de jardins filtrantes, requalificação ambiental dos riachos Salgadinho, Reginaldo, Pau D'Arco, Sapo, Gulandi e Águas Férreas e modernização vária e urbanística do Riacho Salgadinho, incluindo a elaboração dos projetos executivos e a operação e manutenção dos sistemas.

Pois bem, nos trâmites seguintes da referida licitação, em 06/11/2020 foi realizada Sessão Pública do certame, para recebimento das propostas das licitantes interessadas, sendo entregue à Comissão Especial de Licitação 03 propostas comerciais:

- ✓ Consórcio CONY-FP-IBI;
- ✓ Consórcio DCH;
- ✓ Construtora Celi Ltda.

Por conseguinte, no Diário Oficial do Município de Maceió de 10 de dezembro de 2020, a Comissão Especial de Licitação publicou AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da Concorrência N° 006/2020, habilitando a empresa/consórcio: Consórcio DCH, e inabilitando as empresas/consórcios: Construtora Celi Ltda, por não atender aos itens do edital 9.9, 9.13.1.1 letra "b" e item 9.13.2.2 – letras "a" e "b", além do Consórcio CONY-FP-IBI, por não atender aos itens 9.13.2.2. – letras "a", "b", "c" e "d", com todas as justificativas das inabilitações disponíveis no site oficial da Prefeitura de Maceió (www.maceio.al.gov.br).

Após Recurso interposto pelo Consórcio Cony-FP (empresas Cony Engenharia, Construtora FP e IBI Engenharia), e ainda, contrarrazão apresentada pelo Consórcio DCH (empresas DP BARROS, Hidrotécnica e Cohidro), a Comissão Especial de Licitação – CEL manteve a decisão da Fase de Habilitação, conforme documento "DECISÃO DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSO – CAF – 06", de 08 de março de 2021 e disponibilizado no site de licitações da Prefeitura de Maceió.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

3. CONCLUSÃO.

Levando em conta toda a argumentação supra, o acato aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência, o atendimento aos princípios administrativos da vinculação ao edital, da proporcionalidade, da razoabilidade, da vantajosidade, após análise dos recursos e contrarrazões apresentados, mantém a decisão dos membros da CEL, declarando **HABILITADA** a empresa/consórcio CONSÓRCIO DCH (DP BARROS, HIDROTÉCNICA E COHIDRO) e **NÃO HABILITADA** as empresas/consórcios CONSTRUTORA CELJ LTDA, por não atender aos itens 9.9.9.13.1.1 letra "b" e item 9.13.2.2 - letras "a" e "b" e CONSÓRCIO CONY-FP-IBI (EMPRESAS CONY ENGENHARIA, CONSTRUTORA FP E IBI ENGENHARIA), por não atender aos itens 9.13.2.2 letras "a", "b", "c" e "d" do edital.

Diante da conclusão da análise dos recursos e das contrarrazões apresentadas fica agendada a sessão para abertura dos envelopes referentes à proposta de preço para o dia 15 de março de 2021, às 09h, na SEMINFRA, no endereço informado no instrumento convocatório.

Maceió/AL, 08 de março de 2021.

Juniely Batista da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL
Matricula nº 954309-0

José Anésio Rodrigues Bastos

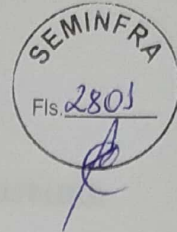
Em consequência do exposto acima, em 15 de março de 2021, a Comissão Especial de Licitação deu continuidade ao procedimento referente ao Edital de Concorrência Pública Internacional nº 06/2020, através da "ATA DA SESSÃO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 006/2020", procedeu à abertura dos envelopes de preço, com o Consórcio DCH apresentado o preço de R\$ 77.183.048,50 (setenta e sete milhões, cento e oitenta e três mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Município-DOM em 09/03/2021, agendando a presente sessão. Cumpre informar que os envelopes de preços das licitantes inabilitadas ficarão a disposição para retirada pelos interessados em até 30 (trinta) dias, sob pena de serem destruídos por esta Comissão.

Passemos à abertura dos envelopes de proposta de preço.

CONSÓRCIO DCH (DP BARROS, HIDROTÉCNICA E COHIDRO)	R\$ 77.183.048,50 (setenta e sete milhões cento e oitenta e três mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
---	--

A presente sessão foi suspensa para análise técnica das peças orçamentárias, devendo o resultado ser divulgado no Diário Oficial do Município, oportunidade em que se iniciarão os prazos para eventuais recursos e contrarrazões contra tal decisão, nos termos do art. 109 da Lei 8.666. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Juniely Batista da Silva, Presidente desta Comissão, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros, sendo encerrada esta Sessão pública às 09:49h do dia 15 (quinze) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).



DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

Remeteram-se a esta Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP, responsável técnica pela elaboração e análise dos processos licitatórios relacionados às obras do Programa Revitaliza Maceió, a proposta de preço da licitante que foi habilitada no presente certame, o Consórcio DCH (empresas DP BARROS, Hidrotécnica e Cohidro).

Diante da referida proposta, essa UGP analisou todos os documentos apensados no presente processo, a saber: Proposta comercial, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI, demonstrativo dos encargos sociais e as composições de preços unitários. A licitante apresentou em sua planilha orçamentária e em suas composições de preços unitários, mesma codificação da administração e das fontes oficiais de coleta de preços (SINAPI, SICRO, ORSE, ANP, dentre outros), e ainda, **não apresentou divergências** na descrição dos insumos e seus coeficientes.

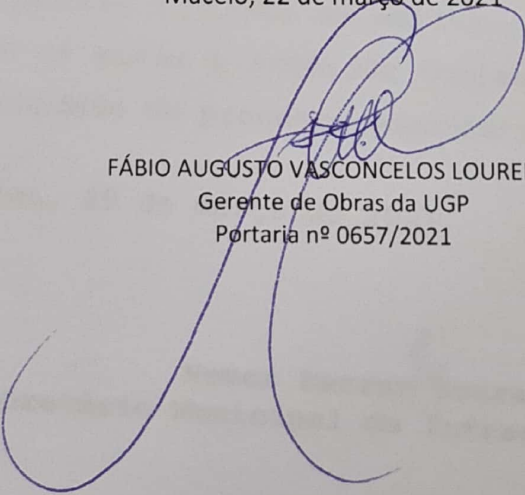
Outrossim, em sua planilha orçamentária, o Consórcio manteve os mesmos quantitativos e preços unitários da planilha apresentada pela Administração, **não havendo divergências em nenhum item licitado**.

Levando em conta toda a argumentação supra, **essa UGP entende como exequível** a proposta apresentada pelo Consórcio DCH.

Tal conclusão, deve ser remetida ao crivo da Comissão Especial de Licitação – CEL, para que dê seguimento ao certame em tela.

Desta forma, retorno os autos a Coordenação Executiva da UGP, para ciência e encaminhamentos necessários.

Maceió, 22 de março de 2021



FÁBIO AUGUSTO VASCONCELOS LOUREIRO
Gerente de Obras da UGP
Portaria nº 0657/2021